



ISPTTEC

INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DE TECNOLOGIAS E CIÊNCIAS

Código de Conduta e Ética

PISPT.CE.001.M01

PROCEDIMENTO DE GESTÃO

03/2022



Tipo de Documento: **Procedimiento de Gestão**

Documento nº: **PISPT.CE.001.M01**

Revisão: **00**

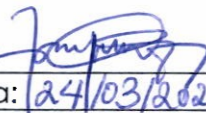
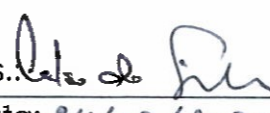

Título do Documento: **Código de Conduta e Ética**

Página: **1/25**

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES

Revisão	Descrição
00	Emissão inicial

CONTROLO DE REVISÕES

Revisão	Responsabilidades		
	Elaborado por: Nome completo/Área	Verificado por: Nome completo/Área	Aprovado por: Nome completo/Área
00	Ass.:  Data: 24/03/2022	Ass.:  Data: 24/03/2022	Ass.:  Data: 28/03/2022
	Data:	Data:	Data:
	Data:	Data:	Data:



ISPTEC
INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO
DE TECNOLOGIAS E CIÊNCIAS

PISPT.CE.001.M01 Rev 00 - 03/2022

Tipo de Documento: **Procedimento de Gestão**

Documento nº: **PISPT.CE.001.M01**

Revisão: **00**

Título do Documento: **Código de Conduta e Ética**

Página: **2/25**

1. INTRODUÇÃO

O Instituto Superior Politécnico de Tecnologias e Ciências (ISPTEC) é uma Instituição de Ensino Superior (IES) de direito privado que tem como promotora a Empresa Pessoas Desenvolvimento e Associados S.A. (PDA).

É uma Instituição com foco na formação diferenciada, sustentada pelos princípios da indissociabilidade entre Ensino, Investigação e Desenvolvimento e Extensão, na perspectiva de formar profissionais qualificados.

O ISPTEC insere-se no Subsistema do Ensino Superior e é tutelado pelo Ministério do Ensino Superior da República de Angola.

Como resultado da sua actividade o ISPTEC constitui hoje, por mérito próprio, uma referência no universo das Instituições do Ensino Superior e não só.

Contribuem para tal, todos que, enquanto membros da comunidade académica do ISPTEC, nos mais diferentes escalões de hierarquia, têm ao longo dos anos, colocado acima dos parâmetros da suficiência, todo o saber e empenho no cumprimento do seu dever.

O ISPTEC confia na lealdade, nas motivações, nas competências e no sentido de responsabilidade da sua comunidade académica, esperando que dêem provas da maior integridade e evitem qualquer situação que lese a Missão, Visão e Valores da Instituição.

Nestes termos, todos os membros da comunidade académica, independentemente da inerência das funções ou cargos exercidos, assim como da influência que de um ou outro modo poderão exercer relativamente aos demais, constituem, seguramente, um vector e o garante da edificação e concretização dos princípios basilares da existência do ISPTEC, conforme apresentados baixo:

MISSÃO

Tipo de Documento: **Procedimento de Gestão**Documento nº: **PISPT.CE.001.M01**Revisão: **00**Título do Documento: **Código de Conduta e Ética**Página: **3/25**

Formar profissionais qualificados e comprometidos com o desenvolvimento sustentável de Angola, por meio da geração e disseminação do conhecimento.

VISÃO DO ISPTec

Ser reconhecida como a Instituição de Referência em Angola nas próximas duas décadas.

VALORES DO ISPTec

Os valores do ISPTec representam os princípios pelos quais regulam a sua atividade, dentre eles: a Missão, Visão, e a relação com todos os seus parceiros, bem como os de mais compromissos da instituição, nomeadamente:

- Compromisso com a instituição: Com a Missão, Visão e Valores;
- Ética e Justiça: Respeito aos valores morais e cívicos que norteiam a conduta humana, adoptando o princípio da imparcialidade e da igualdade de oportunidade;
- Excelência e Meritocracia: Buscar excelência em todas as realizações, reconhecendo o desempenho;
- Autonomia e Iniciativa: Capacidade de tomar decisões independentes e desenvolver acções para o alcance dos objectivos da instituição;
- Estímulo ao Pensamento Crítico e Reflexivo: Capacidade de análise crítica, de resolver problemas e de tomar as decisões certas.

2. OBJECTIVOS

O Código de Conduta e Ética consiste no documento que apresenta um conjunto de princípios que regem a atividade da comunidade do ISPTec e um conjunto de regras de natureza ética e deontológica a observar pelos respetivos membros dos órgãos sociais, por todos os trabalhadores, colaboradores, estudantes, fornecedores, bem como fornecedores ou prestadores de serviços e outros.

O escopo fundamental da criação do Código de Conduta e Ética assenta-se no seguinte:

- Partilhar os princípios que norteiam a actividade da Instituição e as regras de natureza ética e deontológica que devem orientar o comportamento de todos os

Tipo de Documento: **Procedimento de Gestão**Documento nº: **PISPT.CE.001.M01**Revisão: **00**Título do Documento: **Código de Conduta e Ética**Página: **4/25**

membros da comunidade académica, e promover a adopção dos princípios e regras éticas e deontológicas pelos nossos parceiros;

- Promover e incentivar a adopção dos princípios de actuação e das regras comportamentais definidos neste Código, designadamente os valores da Instituição nas relações dos membros da comunidade académica entre si, e com os restantes;
- Consolidar a imagem institucional ao nível interno e externo através de iniciativas e projectos que se caracteriza pelo rigor, determinação, dinamismo, entusiasmo, criatividade, abertura, transparência, respeito na relação com o meio ambiente e com o desenvolvimento das comunidades
- Ser uma referência, formal e institucional, para a conduta pessoal e profissional de todos membros da Instituição, independentemente do cargo ou função que ocupem, de forma a tornar-se num padrão de relacionamento interno para com os prestadores de serviços, parceiros, fornecedores, concorrentes, sociedade, governo e as comunidades onde actua.
- Reduzir a subjectividade das interpretações pessoais sobre valores, princípios éticos e condutas morais, servindo de instrumento de referência individual e colectiva para as atitudes e comportamentos dos membros da comunidade académica, com vista a ter-se uma vivência de partilha de valores comuns, que permitam o reforço dos elementos identitários da cultura do ISPTEC.
- Orientar e consolidar o relacionamento da Instituição com os seus trabalhadores, estudantes, prestadores de serviços, parceiros, fornecedores, concorrentes, poder público e sociedade em geral.
- Assegurar o desenvolvimento das competências e responsabilidades da comunidade académica, sem qualquer tipo de discriminação, designadamente de raça, de sexo ou de pertença a uma organização política, religiosa ou sindical.
- Atender às condições de trabalho e de estudo, nomeadamente no que se refere ao respeito pelas pessoas, à ausência de discriminação, à protecção da saúde e à segurança.

Tipo de Documento: **Procedimento de Gestão**Documento nº: **PISPT.CE.001.M01**Revisão: **00**Título do Documento: **Código de Conduta e Ética**Página: **5/25**

3. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- Lei Geral do Trabalho.
- Código Penal Angolano.
- Estatuto Orgânico do ISPTEC.
- Regulamento Interno do ISPTEC.
- Regulamento Académico do ISPTEC.
- Manual de Organização do ISPTEC.
- Demais regulamentos da Instituição.

4. ABRANGÊNCIA

O presente Código de Conduta e Ética aplica-se à toda comunidade académica do ISPTEC, estabelecendo sobretudo, a conduta esperada de todas as pessoas que coabitam na Instituição no desempenho ou não de suas funções, no que diz respeito:

- a) Às atitudes e comportamentos;
- b) Às relações externas com parceiros, fornecedores, concorrentes, entre outros;
- c) Às actividades em relação ao poder público, a todos os níveis;
- d) Às actividades em relação ao meio ambiente e às comunidades;

As normas constantes do presente Código devem ser aceites, compreendidas e observadas por todos os colaboradores sem excepção, e independentemente da sua posição hierárquica ou das suas funções e responsabilidades específicas.

5. ÓRGÃOS COM RESPONSABILIDADES

a) Director Geral do ISPTEC

- Aprovar o Código de Conduta e Ética;
- Comprometer-se e agir em conformidade com os princípios instituídos no presente Código de Conduta e Ética;
- Monitorar o cumprimento da implementação das directrizes do presente Código de Conduta e Ética pelo ISPTEC;


 Tipo de Documento: **Procedimento de Gestão**

 Documento nº: **PISPT.CE.001.M01**

 Revisão: **00**

 Título do Documento: **Código de Conduta e Ética**

 Página: **6/25**

- Garantir o cumprimento do Código de Conduta e Ética por todos os membros da comunidade académica;
- Informar à Comissão sobre as deliberações dos expedientes/processos submetidos à apreciação superior.

b) Comissão de Ética do ISPTEC

- Assegurar a implementação, divulgação e cumprimento do Código de Conduta e Ética, bem como solucionar as situações de incumprimento;
- Identificar e notificar às restantes áreas, após orientação da Direcção Geral, sobre os desvios ao Código de Conduta e Ética, para que se tomem as medidas cabíveis;
- Garantir a elaboração e implementação de conteúdos que visam o fomento da cultura ética no ISPTEC;
- Assegurar que os processos/casos em análise tenham deliberação final da hierarquia (Director Geral) e/ou arquivamento, permitindo assim a sua conclusão;
- Interagir com as demais áreas da Instituição para colher subsídios ou dados inerentes aos casos em análises;

c) Todos os Membros da Comunidade Académica

- Participar dos programas de divulgação do presente Código de Conduta e Ética;
- Cumprir escrupulosamente o presente Código de Conduta e Ética;
- Denunciar todo e qualquer tipo de situações que configurem violação do presente Código.

6. TERMOS E DEFINIÇÕES

A

Assédio – Comportamento indesejado, com o objectivo ou o efeito de perturbar ou constranger a pessoa, afectar a sua dignidade, ou de lhe criar um ambiente hostil.

Do ponto de vista da Lei Penal, assédio sexual consiste no abusando de autoridade resultante de uma relação de domínio, dependência hierárquica ou de trabalho, que em

Tipo de Documento: **Procedimento de Gestão**Documento nº: **PISPT.CE.001.M01**Revisão: **00**Título do Documento: **Código de Conduta e Ética**Página: **7/25**

virtude disso, alguém procura constranger outra pessoa a sofrer ou a praticar acto sexual, com o agente ou com outrem, por meio de ordem, ameaça, coacção ou fraude. O assédio sexual é punido com pena de prisão até 3 anos ou com a de multa até 360 dias. Importa ainda referir que este acto também pode ter como agente causador alguém tenha uma posição inferior em termos hierárquico em relação a vítima.

O assédio sexual nem sempre se expressa na intenção velada do acto sexual que não seja consentida pela vítima, também pode ser identificado em comportamentos e atitudes não aceitáveis e não requeridos, tais como repetição de piadas ou trocadilhos de carácter sexual, contactos verbais ou físicos que criam uma atmosfera ofensiva.

Para um melhor alinhamento do padrão pedagógico do ISPTEC e com vista a prevenir situações de condutas comprometedoras entre os membros da comunidade académica, partilhamos conceitos que ajudam a compreender comportamentos e atitudes que possa constituir assédio que não seja de natureza sexual.

Assédio Moral – É o tipo de violência que atinge a dignidade da pessoa, fazendo com que ela se sinta humilhada. Esta conduta abusiva pode ser manifestada por gestos, palavras, comportamentos, causando danos psíquicos, exemplo ataques repetidos ou exposição pública constante das insuficiências para a pessoa se sentir rejeitada, humilhada;

Assédio verbal – Situações em que ocorrem ofensas, vaias, insultos, ameaças, provocações e outros insultos verbais;

Assédio Psicológico - Atitudes constantes de maltrato psicológico contra uma pessoa. Nesse caso, o agressor tenta provocar sentimentos negativos na vítima, como medo e insegurança, fazer a vítima se sentir sobrecarregada e incapaz de realizar tarefas ou suprir as próprias expectativas, podendo mesmo provocar estresse, depressão e ansiedade.

Tipo de Documento: **Procedimento de Gestão**Documento nº: **PISPT.CE.001.M01**Revisão: **00**Título do Documento: **Código de Conduta e Ética**Página: **8/25**

Autonomia – Capacidade de uma entidade e/ou indivíduo de desenvolver uma determinada acção ou actividade sem depender de uma orientação específica do subordinante.

C

Conduta – Comportamento, acto ou efeito de conduzir da pessoa singular/colectiva, podendo ser positivo como negativo dependendo do código ético do grupo e da moral onde se insere.

Comunidade Académica – Todas pessoas (trabalhadores, estudantes, prestadores de serviços) que regularmente exercem actividades no ISPTEC, fruto de um vínculo profissional e/ou académico.

D

Dever – Obrigação da prática de determinados actos que a Lei, Regulamentos ou outras disposições imponham a sua efectivação, bem como a omissão de actos que aquelas proibam a sua realização.

Direito – Vantagem conferida aos sujeitos de relação jurídica por cumprirem as normas que contribua para a conservação da ordem social.

Disciplina – Consiste na exacta e voluntária observância das leis, políticas, regulamentos e determinações vigentes, que derivam essencialmente um estado de espírito, baseado no civismo, integridade e doutrina e que conduz voluntariamente ao cumprimento individual ou em grupo.

E

Ética – Princípios, normas, costumes que orientam o ser humano, em relação aos seus semelhantes, a decidir entre o bom e o mau, o justo e o injusto, o conveniente e o inconveniente, o oportuno e o inoportuno, o honesto e o desonesto. A ética é orientada para o colectivo.

Estudante – Toda a pessoa válida e regularmente matriculada num dos cursos de ensino superior e pós-graduação ministrados no ISPTEC.

Tipo de Documento: **Procedimento de Gestão**Documento nº: **PISPT.CE.001.M01**Revisão: **00**Título do Documento: **Código de Conduta e Ética**Página: **9/25****I**

Inobservância - Falta de cumprimento de uma regra ou norma, desobediência.

Informação Privilegiada - Informação não pública, qualquer informação ou dado referente às actividades ou condição financeira da Instituição que não sejam públicos ou destinados ao conhecimento público.

IES - Instituição de Ensino Superior reconhecida pela tutela para ministrar cursos de licenciatura e pós-graduação.

M

Moral - Ideal de atitude e comportamento visando a sua integração do indivíduo na sociedade respeitando o bem comum, a honra, a tradição dos serviços e outros factores de diferenciação. A moral refere-se ao indivíduo enquanto ser singular em busca de interacção.

P

Parceiros - São todas pessoas, instituições que prestam o seu apoio para a consecução dos objectivos do ISPTEC mediante um acto voluntário ou com base num protocolo celebrado entre as partes.

Preceito ético - Expressão utilizada para designar uma regra de natureza ético-moral.

Preceito legal - Expressão utilizada para designar uma regra estabelecida na lei.

Prestador de serviço - Todas as pessoas que desempenham funções inerentes as suas actividades laborais em regime de contratação por tempo determinado.

Poder público - Expressão utilizada para designar os órgãos do Estado.

Probidade - É o procedimento honesto dentro dos princípios éticos e legais.

Propriedade Intelectual - É a tutela do direito de autores de obras, marcas, programas de computador, documentação técnica e invenções.

S

Sistema de Informação - Documentação e qualquer suporte que contenha informação propriedade da Instituição, incluindo as ligações a internet.

Tipo de Documento: **Procedimento de Gestão**Documento nº: **PISPT.CE.001.M01**Revisão: **00**Título do Documento: **Código de Conduta e Ética**Página: **10/25**

T
Trabalhador – Todas as pessoas que desempenham funções inerentes as suas actividades laborais em regime de contratação por tempo indeterminado ou integral.

7. DESCRIÇÃO/DIRECTRIZES

A este Código de Conduta e Ética estão associados os princípios, direitos e deveres de gestão, administração, do uso dos bens e património em geral colocados a disposição das actividades de Ensino, Investigação e Desenvolvimento e Extensão, tendo como fim último o interesse da Nação.

A expressão prática do conjunto de princípios, direitos e deveres do ISPTEC acima referidos traduz-se em alguns deveres fundamentais que ao trabalhador, ao estudante, ao prestador de serviço e aos demais clientes externos, na sua actuação quotidiana dentro e fora da Instituição, são requeridos observar, sem prejuízo naturalmente de normas legalmente instituídas com vista à tutela das relações jurídico-laborais, bem como de todas as disposições regulamentares em vigor e editadas pelo ISPTEC.

7.1. CUMPRIMENTO

As disposições que integram o presente Código de Conduta e Ética são de cumprimento obrigatório, importando a sua inobservância ou violação, a faculdade da Direcção Geral e dos órgãos colegiais do ISPTEC desencadearem os mecanismos legalmente previstos na Lei Geral do Trabalho e outros instrumentos jurídicos, com vista à responsabilização individual dos que dele infringirem.

7.2. CONDUTA E ÉTICA INSTITUCIONAL

7.2.1. Valores e Princípios Éticos Institucionais

O ISPTEC promove os valores da transparência e da integridade em todas as suas actividades e adopta uma conduta assente nos princípios éticos da justiça e equidade, do

Tipo de Documento: **Procedimento de Gestão**Documento nº: **PISPT.CE.001.M01**Revisão: **00**Título do Documento: **Código de Conduta e Ética**Página: **11/25**

respeito pela dignidade da pessoa humana e da responsabilidade profissional e social, que se concretiza por normas, deveres e atitudes, de que se salientam os seguintes:

Respeito pela igualdade de oportunidades na progressão das carreiras profissionais dos trabalhadores, bem como ao nível do acesso e desempenho dos estudantes, sem qualquer tipo de discriminação, de dependência ou subordinação;

- Reconhecimento do mérito e do direito a uma avaliação de desempenho transparente e justa de todos os membros da comunidade académica;
- Promoção da justiça, competência, responsabilidade e honestidade no exercício das actividades;
- Capacidade e/ou dever do exercício profissional, respeitando os escalões hierárquicos estabelecidos;
- Condenação de atitudes discriminatórias dentro do campus ou fora dele, por razões culturais, de género, de raça, de etnia, de nacionalidade ou de orientações políticas, ideológicas, religiosas ou sexuais;
- Condenação de acções de ofensa física, verbal, moral ou psicológica, bem como situações de coacção, intimidação, assédio ou humilhação;
- Promoção da dignidade, respeito, lealdade, decoro, zelo, eficácia e transparência;
- Garantia da confidencialidade de dados pessoais, desde que não prejudique a imagem ou os interesses do ISPTEC;
- Justiça, competência, responsabilidade, qualidade e honestidade no exercício das actividades;
- Princípio da liberdade académica nas actividades de Ensino, Investigação e Desenvolvimento e Extensão, em clima construtivo e de livre crítica, na procura honesta e responsável do progresso do conhecimento;
- Competitividade e rentabilidade alicerçadas na qualidade e rigor, sem descuidar da responsabilidade social;
- O reconhecimento do direito à informação relevante sobre os estatutos e regulamentos institucionais;
- Comunicação interpessoal.

Tipo de Documento: **Procedimento de Gestão**Documento nº: **PISPT.CE.001.M01**Revisão: **00**Título do Documento: **Código de Conduta e Ética**Página: **12/25**

7.2.2. Denúncia

As situações, atitudes ou comportamentos que não estejam em conformidade com os termos do presente código devem ser denunciadas ao Director Geral, a Comissão de Ética ou ao seu gestor imediato, para o devido tratamento.

As denúncias ou alertas podem ser anónimas ou conter a completa identificação do denunciante, devendo ser acompanhadas de provas ou indício dos fundamentos alegados.

O ISPTEC deve garantir o sigilo e a confidencialidade da origem da denúncia ou alertas;

As denúncias feitas de má-fé são sancionadas disciplinar, civil e criminalmente.

O ISPTEC protege as partes envolvidas em averiguações internas, sendo elas na condição de denunciante ou denunciado as infrações dos normativos em vigor na Instituição, evitando assim, que estes sofram qualquer tipo de retaliação ou molesta indevida;

8. DEVERES GERAIS

8.1. DEVERES DOS TRABALHADORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS

a) Prestação de Contas:

No exercício das suas funções, o trabalhador e o prestador de serviço do ISPTEC deve prestar contas ao seu superior hierárquico, com relação à execução das tarefas e missões de que esteja incumbido realizar, com zelo e diligência de acordo com o tempo e local estabelecido.

b) Trabalho em Equipa

Todos os trabalhadores e prestadores de serviços do ISPTEC devem estar motivados e deter as competências adequadas para o trabalho em equipa, como forma de busca colectiva de soluções mais produtivas e vantajosas.

Tipo de Documento: **Procedimento de Gestão**Documento nº: **PISPT.CE.001.M01**Revisão: **00**Título do Documento: **Código de Conduta e Ética**Página: **13/25****c) Confidencialidade e Sigilo Profissional**

- O trabalhador do ISPTEC ou prestador de serviços deve usar de absoluto sigilo profissional, de modo a evitar a divulgação de factos e informações privilegiadas relativas às actividades da Instituição, ou ainda factos que tenham chegado ao seu conhecimento, no exercício do seu dever ou por causa dele, respeitando a confidencialidade mesmo quando for chamado a transmitir elementos relativos à sua intervenção.
- As informações e o know-how (conhecimentos, tecnologias, métodos, sistemas, softwares) que circulam internamente, são de propriedade do ISPTEC e, por isso, não devem ser usados para fins particulares, nem disponibilizadas à terceiros sem prévia autorização.
- As informações pessoais sobre os membros da comunidade académica estão sujeitas ao princípio da confidencialidade, apenas podendo ter acesso o próprio ou quem tenha como responsabilidade específica a sua guarda, manutenção ou tratamento da informação.
- O trabalhador ou prestador de serviço não deve representar ou emitir opiniões em nome do ISPTEC, em entrevistas e programas na media convencional ou virtual sem a prévia autorização do seu Gestor imediato e da Direcção Geral, supervisionada pela Assessoria de Comunicação e Imagem.
- O trabalhador ou prestador de serviço não deve responder a pedidos de informação externa (de qualquer entidade como por exemplo, governo, entidade de tutela, imprensa, fornecedores, clientes, instituições de ensino análogas, etc), sem a autorização formal do ISPTEC.
- Está vedado ao trabalhador ou prestador de serviço discutir ou dialogar com Instituições de Ensino Superior (IES) concorrentes sobre informações privadas, relativas a vantagens competitivas, como políticas educacionais, estratégias de marketing, preços dos serviços, termos de contratos ou outras dimensões que possam caracterizar violação dos princípios de livre concorrência ou de reserva privilegiada da Instituição.



ISPTEC
INSTITUTO PORTUGUÊS DE
TÉCNOLOGIA E CIÊNCIA

PISPT.CE.001.M01 Rev 00 - 03/2022

Tipo de Documento: **Procedimento de Gestão**

Documento nº: **PISPT.CE.001.M01**

Revisão: **00**

Título do Documento: **Código de Conduta e Ética**

Página: **14/25**

- O trabalhador ou prestador de serviço não deve partilhar informações que comprometam o ISPTEC em fóruns públicos, redes sociais, blogs, canais de audiovisuais, redes privadas externas ao ISPTEC, portais de notícias, entre outros.
- O dever de confidencialidade e sigilo mantém-se após a cessação das respectivas funções, sobretudo nas matérias que, pela sua objectiva importância, por virtude de decisão interna, não devam ser do conhecimento geral.

Cessa o dever do sigilo profissional quando se verifique causa justa, tal como:

- Suspeita de crime;
- Consentimento apropriado da Direcção Geral ou de um representante legal;
- Existência de preceito legal que imponha a revelação do segredo à autoridade pública.

Os demais temas da conduta a que os trabalhadores ou prestadores de serviços estão sujeitos relativamente ao Sigilo Profissional estão regulamentados no Estatuto Orgânico, no Manual de Organização e no Termo de Confidencialidade em vigor no ISPTEC.

d) Probidade

O trabalhador ou prestador de serviço do ISPTEC deve abster-se de receber de terceiros qualquer espécie de gratificação, pagamento ou favores, susceptíveis de constituir uma violação das leis ou que possam afectar o júzo profissional no desempenho do trabalho ou obrigações para o ISPTEC ou terceiros. Qualquer oferta ou acordo desse tipo que seja proposto, deverá ser comunicado imediatamente à direcção da Instituição, à Comissão de Ética ou ao gestor directo.

e) Racionalidade de Meios e Recursos

O trabalhador ou prestador de serviço do ISPTEC deve utilizar racionalmente os meios e recursos e recorrer sempre às formas mais económicas de realizar as suas tarefas, devendo alertar e informar os órgãos de direito ou ao seu superior hierárquico qualquer perda ou risco

Tipo de Documento: **Procedimento de Gestão**Documento nº: **PISPT.CE.001.M01**Revisão: **00**Título do Documento: **Código de Conduta e Ética**Página: **15/25**

de perda de propriedade (intelectual, material, patrimonial e sistemas de informação) que possa ocorrer na Instituição.

Deve evitar utilizar o material, equipamentos, meios de comunicação e instalações, colocados à sua disposição, para outros fins estranhos às actividades profissionais da Instituição.

Fica igualmente vedado o uso de sistemas, softwares ou arquivos, equipamentos de outros sem permissão. Assim fica também proibido praticar acções em violação de copyrights, patentes, acordos de licenciamento em qualquer das circunstâncias, ainda que não exista protecção formalizada.

f) Preservação da Imagem do ISPTEC

O trabalhador ou prestador de serviço do ISPTEC deve adoptar uma postura de respeitabilidade e de austeridade nas suas relações laborais e sociais, evitando acções que impliquem qualquer descrédito à boa imagem da Instituição, sendo expressamente proibida a entrada ou permanência nas instalações da instituição em estado de embriaguez ou sob influência de drogas.

Deve cumprir e fazer cumprir os preceitos éticos e legais da profissão, procedendo de modo a não lesar o seu bom-nome e o do ISPTEC.

g) Verticalidade e Dever de Decoro Individual

O trabalhador ou prestador de serviço do ISPTEC deve adoptar uma postura íntegra, interagindo com transparência, dignidade e ética profissional com os clientes, colegas e membros das demais instituições, num clima de confiança recíproca e de elevado sentido de exigência técnica, de modo a garantir vínculos de longa duração e a credibilidade do ISPTEC, mantendo sempre um registo preciso e completo da informação.



ISPTEC
INSTITUTO NACIONAL POLITÉCNICO
DE TECNOLOGIAS E CIÊNCIAS

PISPT.CE.001.M01 Rev 00 - 03/2022

Tipo de Documento: **Procedimento de Gestão**

Documento nº: **PISPT.CE.001.M01**

Revisão: **00**

Título do Documento: **Código de Conduta e Ética**

Página: **16/25**

Deve actuar de forma justa, objectiva e imparcial no tratamento e resoluções das questões sob sua responsabilidade, agindo sempre com diligência, rigor, isenção, não se servindo do cargo nem do exercício das suas funções para prosseguir objectivos e interesses pessoais.

Deve ainda primar por uma indumentária adequada ao exercício das funções que exerce, sempre asseado, limpo e aprumado e compatível com o ambiente institucional e cultural.

h) Revelação de Conflitos de Interesses

Para o ISPTEC é fundamental que as actividades dos seus trabalhadores ou prestadores de serviços não gerem conflito entre os respectivos interesses privados e os da instituição. Por esta razão, no âmbito das suas funções ou em virtude delas, caso tenha de intervir em procedimentos em que estejam ou possam vir a estar em causa interesses, designadamente, financeiros, deve comunicar tal facto à Instituição.

Os trabalhadores ou prestadores de serviços devem registar de imediato e por iniciativa própria, em sistema ou junto da Comissão de Ética, as situações pessoais ou negócios, os quais razoavelmente possam criar ou que aparentem constituir conflito de interesse.

Compete ao Director Geral determinar, se a situação, em concreto, constitui ou não conflito de interesse, e, em caso disso, orientar a Comissão de Ética para junto do órgão executivo de gestão propor as medidas cabíveis.

i) Declaração de Impedimento

Sempre que, no exercício da sua actividade, o trabalhador ou prestador de serviço do ISPTEC seja chamado a intervir em questões que envolvam directa ou indirectamente empresas ou organizações com as quais tenha tido qualquer tipo de colaboração ou afinidade, ou pessoas a que esteja ou tenha estado ligado por laços de parentesco, deverá comunicar ao superior hierárquico e/ou a Comissão de Ética a existência de tais ligações e solicitar a sua escusa por impedimento, caso assim seja considerado.

Tipo de Documento: **Procedimento de Gestão**Documento nº: **PISPT.CE.001.M01**Revisão: **00**Título do Documento: **Código de Conduta e Ética**Página: **17/25**

Tais situações incluem entre outras:

- **Oportunidades de Negócios** – Não pode aproveitar oportunidades de negócios para si, mesmo que tenha descoberto no cumprimento das suas funções, se isso puder ser contrário aos interesses da Instituição. Nem pode utilizar propriedades ou informações ou a sua posição profissional para benefício pessoal.
- **Outros Empregos** – Qualquer emprego fora do ISPTEC, com ou sem retribuição, não pode afectar o seu trabalho. Não pode envolver-se em interesses de negócios externos que absorvam o seu tempo, desviem a atenção das suas responsabilidades ou que impliquem trabalho durante o tempo destinado à Instituição.
O trabalhador com vínculo contratual por tempo indeterminado não deve aceitar nenhum outro emprego de nenhuma organização cujo objecto social seja análogo ao ISPTEC.
- **Actividades políticas** – O ISPTEC não efectua contribuições, nem pagamentos, nem apoia, de forma alguma, directa ou indirectamente, partidos políticos, comités ou políticos individuais. Não poderá realizar nenhuma contribuição política em nome da Instituição nem através da utilização de fundos ou recursos da Instituição.
- **Revelação de conflitos de interesses** – A Instituição, exige que os colaboradores revelem aos seus gestores directos ou a Comissão de Ética, as situações ou negócios ou outros acordos dos quais estão envolvidos e que podem gerar um conflito de interesses, ou em algo que os outros possam entender como um conflito de interesses.

9. DEVERES DOS ESTUDANTES

Os estudantes do ISPTEC independentemente das qualificações a obter nas múltiplas actividades aí prosseguidas, devem beneficiar de um ambiente profissional e académico adequado e baseado nos princípios de justiça, igualdade de oportunidades, de respeito e confiança mútua.

O presente Código de Conduta e Ética fornece a todos os estudantes princípios gerais que visam orientar as atitudes e comportamentos esperados ao longo do percurso académico e não só, de modos a usufruir de todos os benefícios e direitos de carácter educativo, social e

Tipo de Documento: **Procedimento de Gestão**Documento nº: **PISPT.CE.001.M01**Revisão: **00**Título do Documento: **Código de Conduta e Ética**Página: **18/25**

recreativos proporcionados pela Instituição, pelo que se impõe o cumprimento dos deveres abaixo determinados:

- a) Conhecer e respeitar todos os regulamentos, normas e orientações gerais aprovados pelo ISPTEC que disciplinam o conjunto da sua actividade académica.
- b) Respeitar os membros de direcção, docentes, não docentes, prestadores de serviços, colegas e demais utentes presentes no campus, não adoptando comportamentos e atitudes que prejudiquem terceiros e o normal funcionamento da instituição;
- c) Contribuir para a harmonia de convivência e para a plena integração de todos os colegas na comunidade académica, em clima de liberdade e respeito mútuo, com renúncia a práticas de qualquer acto de discriminação, intimidação, humilhação ou assédio;
- d) Estar válida e regularmente matriculada num dos cursos de ensino superior e pós-graduação ministrados no ISPTEC;
- e) Frequentar as aulas de acordo com as normas pedagógicas e dedicar todo esforço e aptidão para assegurar um bom aproveitamento académico;
- f) Filiar-se a Associação dos Estudantes, participando com normalidade nos órgãos para os quais seja eleito ou nomeado e cumprir com as obrigações inerentes ao funcionamento da Associação;
- g) Abster-se da prática de actos de desonestidade, incompatíveis com a integridade académica, que violem os deveres gerais dos estudantes, e, em particular, as que favoreçam os estudantes sob avaliação, com resultados obtidos através de acções fraudulentas ou de actos que violam procedimentos adoptados nos processos de avaliação de conhecimentos, bem como as que dizem respeito à utilização de plágio;
- h) Cumprir o estipulado nos objectivos, metodologias de trabalho e procedimentos de avaliação de conhecimentos, adoptados nos respectivos projectos de ensino;
- i) Velar pela preservação do património e uso adequado dos bens, meios e equipamentos posto a sua disposição nos laboratórios, biblioteca, salas de aulas, salas de informática, complexo desportivo, refeitório e outros espaços do campus,

Tipo de Documento: **Procedimento de Gestão**Documento nº: **PISPT.CE.001.M01**Revisão: **00**Título do Documento: **Código de Conduta e Ética**Página: **19/25**

- desaconselhando e repudiando actos como, remoção de mesas, cadeiras, sentar-se nas escadas, janelas, corrimãos, mesas, secretárias;
- j) Assegurar o normal funcionamento dos equipamentos disponíveis nas salas de aulas, laboratórios ou em outros espaços da Instituição, evitando alterar as suas configurações, desmontar ou removê-los;
 - k) Contactar a Coordenação do respectivo Curso, Associação dos Estudantes ou a Assessoria de Comunicação e Imagem para veicular ou afixar anúncios e cartazes nos espaços reservados para o efeito, evitando colar anúncios/cartazes nos espaços não autorizados tais como vidros, portas, janelas, paredes, etc.
 - l) Usar correctamente o acervo bibliográfico e outros meios disponíveis na Biblioteca ou que lhes sejam cedidos temporariamente;
 - m) Apresentar-se de forma decente e social, evitando portar arma, andar alcoolizado ou sob o efeito de outras drogas, vestir de forma inadequadas ou com roupas impróprias para aceder às instalações do ISPTEC;
 - n) Ser pontual e assíduo nas aulas e demais actividades académicas, de extensão ou extracurriculares;
 - o) Cumprir com as normas de acesso ao campus, funcionamento e de segurança da Instituição, com respeito pela propriedade dos bens de todos os membros do ISPTEC;

Importa referir que alguns deveres enunciados aos trabalhadores e prestadores de serviços do ISPTEC são transversais aos estudantes, pelo que se impõe o seu cumprimento, dos quais se destacam os Deveres de Trabalho em Equipa, Confidencialidade e Sigilo, Probidade, Assédio e Intimidação, Racionalidade de Meios e Recursos, Preservação da Imagem do ISPTEC, bem como a Verticalidade e Dever de Decoro Individual.

Igualmente reforçar que para além do presente Código de Conduta e Ética, os estudantes têm outros instrumentos que regulam os seus comportamentos e demais actos, no qual destaca-se o Regulamento Académico.

Tipo de Documento: **Procedimento de Gestão**Documento nº: **PISPT.CE.001.M01**Revisão: **00**Título do Documento: **Código de Conduta e Ética**Página: **20/25**

10. DEVERES DO ISPTEC

O Instituto Superior Politécnico de Tecnologias e Ciências (ISPTEC) através dos seus processos de Ensino, Pesquisa e Extensão pretende contribuir na formação integral de novos homens de ciência e de cultura, produzindo saberes académicos, científicos e valores humanos.

Na prossecução do seu objecto social, o ISPTEC observa os seguintes Deveres:

a) Acesso à Informação

O ISPTEC deve providenciar aos membros da comunidade académica o acesso aos dados e informações relevantes para o exercício das suas tarefas, sendo que este dever se estende também aos clientes externos, comunidades e sociedade sempre que existir informações de carácter público;

Disponibilizar tempo para diálogo com os trabalhadores, estudantes, prestadores de serviços, parceiros e outros entes, acerca de dúvidas decorrentes das actividades e serviços prestados ou de possíveis infracções.

Dar a conhecer aos trabalhadores, estudantes, prestadores de serviços, parceiros os termos e condições básicas da sua contratação ou protocolo de parceria.

b) Promoção da Igualdade e Equilíbrio

O ISPTEC deve implementar políticas que promovam condições de trabalho ideais e que propiciem a igualdade e equilíbrio entre a vida profissional, pessoal e familiar de todos os membros da comunidade académica.

c) Segurança e Saúde

O ISPTEC deve primar pela segurança e saúde dos membros da comunidade académica e demais utentes que frequentam o campus, disponibilizando para isso serviços de saúde na vertente de cuidados primários, equipamentos e condições adequadas para o exercício das actividades laborais e académicas.

Tipo de Documento: **Procedimento de Gestão**Documento nº: **PISPT.CE.001.M01**Revisão: **00**Título do Documento: **Código de Conduta e Ética**Página: **21/25**

É garantido aos membros da comunidade académica o direito de recusa ou suspensão das suas actividades perante situações de risco grave e iminente contra a vida ou integridade física sua e/ou dos seus colegas.

O ISPTEC deve promover formação sobre segurança e saúde para os membros da comunidade académica, bem como comunicar ou alertar em casos de situações que possam pôr em risco a saúde e segurança destes.

Deve ainda preparar seus trabalhadores para a aposentadoria, atribuindo os benefícios correspondentes.

d) Qualidade e Responsabilização

O ISPTEC oferece serviços de qualidade e rigor, com profissionais qualificados, tecnologia, equipamentos, infraestruturas e outros meios de apoio avançados, num padrão de atendimento transparente, eficiente, eficaz, visando a plena satisfação dos seus clientes e consumidores, para a manutenção de relacionamentos duradouros.

O ISPTEC assume total responsabilidade dos seus actos decorrentes do exercício profissional dos seus trabalhadores ou prestadores de serviços, bem como dos estudantes em plena actividade lectiva e procurará reparar com a máxima agilidade, em prazos exequíveis.

e) Liberdade de Associação

O ISPTEC reconhece o direito de livre associação dos membros da comunidade académica, à negociação colectiva e o respeito à participação em sindicatos, associação de estudantes e/ou em partidos políticos.

f) Respeito, Igualdade e não Discriminação

O ISPTEC não aplica tratamento discriminatório em consequência de raça, cor de pele, origem étnica, nacionalidade, posição social, idade, religião, género, orientação sexual,

Tipo de Documento: **Procedimento de Gestão**Documento nº: **PISPT.CE.001.M01**Revisão: **00**Título do Documento: **Código de Conduta e Ética**Página: **22/25**

condição física, mental ou psíquica, estado civil, convicção política ou qualquer outro factor de diferenciação individual.

g) Actividades Políticas

O ISPTEC não deve efectuar contribuições, pagamentos, nem apoiar, de forma alguma, directa ou indirectamente, partidos políticos, comités ou políticos individualmente.

h) Meio Ambiente

O ISPTEC no âmbito da sua Responsabilidade Social e Ambiental deve desenvolver e implementar projectos que respeitem o meio ambiente, contribuindo na preservação e recuperação da biodiversidade.

Deve igualmente promover acções internas e externas de consciencialização ambiental, sobretudo para a protecção de áreas e espécies ameaçadas.

Caso ocorram acidentes, o ISPTEC comunicará prontamente aos membros da comunidade académica e a sociedade acerca de eventuais danos, bem como as medidas tomadas para a resolução da ocorrência.

Fornecerá igualmente, informações sobre eventuais danos ambientais resultantes do mau uso e sobre o destino final dos produtos utilizados nas suas instalações.

i) Concorrência e Preços

O ISPTEC deve procurar adequar a sua actuação à legislação do órgão da tutela e da entidade reguladora de preços, respeitando rigorosamente as regras de livre mercado.

O ISPTEC não deve celebrar acordos com outras instituições, para em coluio, manipular preços, repartir clientes ou condicionar a oferta formativa do mercado e outros serviços.

Tipo de Documento: **Procedimento de Gestão**Documento nº: **PISPT.CE.001.M01**Revisão: **00**Título do Documento: **Código de Conduta e Ética**Página: **23/25****j) Prevenção do Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo**

O ISPTEC está expressamente proibido, de praticar actos que se configuram constitutivos de branqueamento de capitais e/ou financiamento ao terrorismo, nos termos da legislação em vigor.

O ISPTEC deve certificar-se, através de due diligence e outros procedimentos, que os seus clientes, fornecedores e parceiros não pratiquem actos passíveis de configurar branqueamento de capitais ou não estejam listadas como entidades financiadoras do terrorismo.

k) Respeito das Comunidades e dos Direitos humanos

O ISPTEC deve manter canais permanentes de comunicação e diálogo com as comunidades, sobretudo onde desenvolve projectos, com vista a respeitar a sua identidade, cultura, diversidade e costumes.

Nas suas relações com clientes, fornecedores e parceiros não deve permitir o trabalho infantil, o tráfico de pessoas, o trabalho forçado e outras situações abusivas aos direitos humanos.

l) Combate a Corrupção

O ISPTEC deve assegurar que os pagamentos sejam efectuados em pleno cumprimento dos procedimentos e normas de aprovação instituídas, a fim de evitar pagamentos para fins ilícitos.

Os membros da comunidade académica do ISPTEC não devem aceitar subornos, convites para eventos culturais ou desportivos, viagens para férias ou recreação, almoços ou jantares, viaturas, bens serviços, e qualquer tipo de oferta ou gestos de hospitalidade em troca de qualquer tipo de negócio, serviços ou informações privilegiadas e confidenciais, com a intenção de influenciar uma decisão, de modo inadequado.

Tipo de Documento: **Procedimento de Gestão**Documento nº: **PISPT.CE.001.M01**Revisão: **00**Título do Documento: **Código de Conduta e Ética**Página: **24/25**

j) Não Retaliação

O ISPTEC deve proteger rigorosamente os membros da comunidade académica que tenham denunciado uma infracção ou a inobservância dos normativos institucionais.

O ISPTEC proíbe a retaliação, sanção, perseguição, qualquer forma de constrangimento ou acto que prejudique directa ou indirectamente os membros da comunidade académica que tenham exercido o dever de denúncia ou intervindo num processo de averiguação de infracções.

O Gestor ou colaborador que praticar a retaliação deve ser disciplinarmente sancionado, podendo igualmente ser aplicadas outras formas de responsabilização previstas por lei.

11. COMISSÃO DE ÉTICA

11.1. Composição e Nomeação do Comité de Ética

A Comissão de Ética do ISPTEC actua como instância consultiva do Órgão Executivo de Gestão, dos Órgãos Auxiliares do Órgão Executivo e dos Órgãos Colegiais do ISPTEC.

Compete a Comissão de Ética:

- Elaborar o Código de Conduta e ética e supervisiona a sua observância, após aprovação pelo Conselho de Direcção;
- Submeter ao Conselho de Direcção, propostas de aperfeiçoamento do Código de Conduta e Ética;
- Dirimir as dúvidas a respeito da interpretação de suas normas e deliberar normas éticas pertinentes;
- Apurar, mediante denúncia ou de ofício, conduta em desacordo com as normas éticas pertinentes;
- Desenvolver, com perspicácia, rigor, transparência e equidade, programas de combate às práticas atentatórias a ética e bons costumes, designadamente relativas a fraude académica, assédio, plágio e direitos de autor, à proteção da privacidade e dos dados pessoais, e outras que maculam o decoro do ISPTEC;

Tipo de Documento: **Procedimento de Gestão**Documento nº: **PISPT.CE.001.M01**Revisão: **00**Título do Documento: **Código de Conduta e Ética**Página: **25/25**

- f) Estabelecer os canais de comunicação com os destinatários do Código de Conduta e Ética, bem como recolher as informações que lhe sejam dirigidas com este propósito;
- g) Apreciar as questões que, igualmente no âmbito do cumprimento deste Código de Conduta e Ética, lhe sejam submetidas pelo Director Geral.

A Comissão de Ética é composto por três membros, sendo um deles o Coordenador.

Compete ao Director Geral do ISPTEC nomear os membros da Comissão de Ética. Todos os membros da Comissão de Ética são trabalhadores do ISPTEC e devem oferecer a necessária garantia de independência e imparcialidade.

12. DOCUMENTAÇÃO

12.1. Controlo de Documentos

Esta Norma é propriedade do ISPTEC e não pode ser copiada totalmente ou parcialmente, sendo que a Empresa, Sociedade, Organização ou qualquer pessoa que não faça parte do ISPTEC, deverá fazer um pedido por escrito à Direcção Geral para a adaptação, uso ou consulta da mesma.

12.2. Controlo de Registos

Qualquer revisão ao conteúdo a Norma terá sempre que ser submetida a aprovação do Conselho de Direcção.

No exercício das suas atribuições, os membros da Comissão de Ética, para além dos documentos, normas e regulamentos acima enunciados, poderá produzir ou considerar outros que lhes sejam necessários, tais como: Relatório de investigação, Ofício, Memorando, Denúncia escrita, entre outros.

